

Protocolo 870/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 26/06/2024 às 09:54:53

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0601/2024-SL/CMC - Ofício Interno 26- 2.841/2024, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0132/2024, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0957/2024-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

DESPACHO_3_SME.pdf

Oficio_n_0957_2024_GP.pdf

**Protocolo 13.108/2024**

Código: 842.217.169.987.960.451

De: **Luciana de Souza Gattass Crepaldi** Setor: **SME-CP - Coordenadoria Pedagógica**Despacho: **3- 13.108/2024**Para: **SME - Secretaria Municipal de Educação**Assunto: **Requerimento Câmara****Cáceres/MT, 20 de Junho de 2024**

Para:

Gleison da Silva Souza

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Senhor Secretário

Com o fim de subsidiar resposta ao Legislativo Municipal, informamos que todas as Instituições de Ensino que compõem a Rede Pública Municipal tiveram conhecimento da referida Lei, bem como, foram orientadas à sua implementação no decorrer do ano letivo, considerando que a Educação Ambiental é entendida como tema transversal, conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular, sendo desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

Nesse sentido, ressaltamos que os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tem inserido nas práticas pedagógicas a Educação Ambiental, de forma a desenvolver nos estudantes e comunidade escolar o senso crítico e ações que visem um consumo consciente, responsável e sustentável, principalmente acerca da nossa cidade e preservação do Rio Paraguai.

E, dessa maneira promovendo a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Portanto, as Escolas Municipais cumprem o disposto na Lei Municipal 2.745 de 30/04/20219.

Atenciosamente



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0957/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 13.108/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0601/2024-SL/CMC - Ofício Interno 26- 2.841/2024, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0132/2024, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (PT), que requer ao Executivo Municipal informações sobre cumprimento da Lei 2.745/2019, que dispõe sobre o Programa Ecocidadão nas unidades escolares municipais de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 20/06/2024, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7426-7DE2-5DDC-A12F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 26/06/2024 08:42:27 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7426-7DE2-5DDC-A12F>

Protocolo 1- 870/2024

De: Luiz L. - DCAT

Para: GAB-VER - CEZARE PASTORELLO

Data: 26/06/2024 às 13:17:26

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Prezados,

Segue Ofício nº 0957/2024-GP/PMC, em resposta ao o Requerimento nº 0132/2024, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT).

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)